

ATA DA 7ª (SÉTIMA) SESSÃO
ORDINÁRIA DO 1º(PRIMEIRO)
PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAGUAÍ – RJ

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 7ª Sessão Ordinária do 1º período do ano de 2014. Procedida a chamada nominal, responderam presente os seguintes Vereadores: Nisan César dos Reis Santos – Presidente; Marco Aurélio de Souza Barreto – Vice Presidente; Mirian Pacheco da Silva – 2ª Vice Presidente; Vicente Cicarino Rocha – 3º Vice Presidente; Noel Pedrosa de Mello – 1º Secretário; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – 2º Secretário; Eliezer Lage Bento; Genildo Ferreira Gandra; Jailson Barboza Coelho; Jorge Luís da Silva Rocha; José Domingos do Rozário; Luiz Fernando de Alcântara; Márcio Alfredo de Souza Pinto e Silas Cabral, deixando de comparecer os Vereadores Abeilard Goulart de Souza Filho; William Cezar de Castro Padela e Roberto Lúcio Espolador Guimarães (ausências justificadas). Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão convidou o Ver. Jailson a proceder a Leitura Bíblica: Introdução aos Salmos. Em seguida, solicitou ao 2º Secretário que realizasse a leitura das Atas anteriores, que submetidas a discussão e votação foram aprovadas. Logo depois, o Sr. Presidente justificou as ausências do Ver. Abeilard que está no Rio e o Ver. Willian viajando, ambos a serviço desta Casa e o Ver. Roberto por motivo de saúde. Convidou o 1º Secretário a realizar a leitura dos expedientes. **Expedientes Recebidos: Projeto de Lei** de autoria do Ver. Marco Barreto. Altera o Art. 7º e Art. 15 da Lei 2904 de 19 de abril de 2011, que autoriza o Poder Executivo a criar e regulamentar o serviço de transporte de passageiros do tipo mototáxi no Município de Itaguaí e dá outras providências. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir parecer. Em 08/04/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria da Verª. Mirian Pacheco. Institui o ensino de noções das normas de trânsito no ensino fundamental das escolas públicas da rede Municipal e escolas privadas da cidade de Itaguaí. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir parecer. Em 08/04/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Ver. Marco Barreto. Estabelece no âmbito do Município de Itaguaí medidas preventivas para uso e instalação de aparelhos em parques de diversões ou lazer e dá outras providências. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação

para emitir parecer. Em 08/04/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício n° 407/2014/SMTT/GAB** de 02/04/14. Dando ciência do recebimento e direcionamento de ofício ao setor de serviços para as providências. (a) Alex de Lucena Barboza – Secretário de Transporte e Trânsito. **Despacho:** Ciente. Em 08/04/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício n° 408/2014/SMTT/GAB** de 02/04/14. Dando ciência do recebimento e direcionamento de ofício ao setor de serviços para as providências. (a) Alex de Lucena Barboza – Secretário de Transporte e Trânsito. **Despacho:** Ciente. Em 08/04/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício n° 410/2014/SMTT/GAB** de 02/04/14. Dando ciência do recebimento e direcionamento de ofício por não se tratar mais de competência da SECTTRAN (a) Alex de Lucena Barboza – Secretário de Transporte e Trânsito. **Despacho:** Ciente. Em 08/04/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. O Sr. Presidente solicitou ao Líder de Governo que transmita ao Prefeito os parabéns ao Secretário Alex Lucena que tem respondido a todos os ofícios, trabalhado e atendido esta Casa, tem o cuidado de encaminhar os ofícios que solicitam serviços que não são mais atribuições da Secretaria de Transporte. O Ver. Noel pediu ao Líder de Governo que agradeça ao Prefeito pelos trabalhos de drenagem realizados na cidade, salientando que o Vereador Jailson chamou muito a atenção para a proximidade do período de chuva. O Ver. Silas destacou que o Prefeito está disponível para ouvir e atender todos os pedidos e reclames dos Vereadores. **Telegramas n° CM 002613 e 004235 MS/SE/FNS** de 03/04/14. Informando liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde. **Despacho:** Ciente. Em 08/04/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Expedientes Expedidos: Ofício n° 060/2014** de 02/04/14. Ao Exm° Sr. Prefeito. Informando a aprovação da Indicação n° 043/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício n° 061/2014** de 02/04/14. Ao Exm° Sr. Prefeito. Informando a aprovação da Indicação n° 044/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício n° 062/2014** de 02/04/14. Ao Exm° Sr. Celso Figueira Crespo – Superintendente Regional do DNIT. Informando a aprovação da Indicação n° 047/14, de autoria do Ver. Willian Padela solicitando estudos de viabilidade objetivando a construção de baia para ônibus na BR 101 – Km 74 em frente ao shopping Pátio Mix. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício n° 063/2014** de 02/04/14. Ao Exm° Sr. Prefeito. Informando a aprovação da Indicação n° 045/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício n° 064/2014** de 02/04/14. Ao Exm° Sr. Prefeito. Informando a aprovação da Indicação n° 046/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício n° 065/2014** de 02/04/14. Ao Exm° Sr. Prefeito. Encaminhando cópias das Leis n°s 3.214 e 3.218 para Sanção. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício n° 066/2014** de

02/04/14. Ao Exm^o Sr. Celso Figueira Crespo – Superintendente Regional do DNIT. Informando a aprovação da Indicação n^o 048/14, de autoria do Ver. Willian Padela solicitando estudos de viabilidade objetivando a construção de duas passarelas na BR 101 – Km 398 próximo a Queijaria e Adega Santa Edwirges e Km 74 em frente ao shopping Pátio Mix. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício n^o 067/2014** de 02/04/14. Ao Exm^o Sr. Prefeito. Encaminhando cópias das Leis n^{os} 3.190, 3.192 e 3.197 que tiveram vetos parciais mantidos, para Promulgação. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Terminada a leitura dos expedientes, o Sr. Presidente pediu a atenção do Vereador Silas para uma notificação do Ministério Público Federal acerca de decisão judicial que obriga o Município a demolir quiosques, estacionamento, ruas e calçadão construídos irregularmente na faixa de areia na Avenida Beira Mar na orla de Coroa Grande. Disse que essa ação é baseada no fato do governo anterior ter alterado as características naturais da zona costeira de Coroa Grande criando solo público em terreno da Marinha sem prévio licenciamento dos órgãos competentes. Afirmou que a Prefeitura recorreu em 2012, mas perdeu o recurso, contou que ficou sabendo deste fato através do Secretário Giovanni Kede em um evento no Iate Clube de Coroa Grande e colocou esta Casa a disposição da Prefeitura. Afirmou que discutir se o Município avançou sobre área da Marinha não é importante, e sim que foi gasto dinheiro público e aquela é a principal área de lazer do Município, especialmente no verão. Parabenizou o Secretário pela dragagem dos rios e por chamar a responsabilidade nesta questão envolvendo o Ministério Público. O Ver. Vicente declarou que estranha o fato dos órgãos competentes deixarem tudo acontecer quando o fato ocorre. Disse não saber de nenhum embargo de obra no governo anterior. Disse que aquilo era horrível e hoje tem um local adequado para as pessoas passearem, brincarem com os filhos. Questionou quantos danos foram causados pela obra do arco metropolitano, pela empresa do Eike Batista e disse que depois de construído surgem sentenças. Afirmou que nunca viu na história do Brasil destruir uma benfeitoria por uma questão irrelevante, que a Marinha nunca cuidou do terreno. O Sr. Presidente salientou que o MP solicita a restauração do status quo ambiental, que seria voltar à destruição que era. O Ver. Vicente afirmou que o juiz que profere uma sentença como essa desconhece a natureza e a realidade de Itaguaí. O Ver. Genildo lembrou que famílias sobrevivem com trabalho nos quiosques, que Coroa Grande se tornou um local agradável para viver e afirmou se assustar com o fato da Ilha da Madeira ter sido totalmente destruída pela MMX e não haver qualquer movimentação do Ministério Público ou da Justiça em relação a isso. Retomando a palavra o Ver. Vicente disse que o holofote da justiça deve se voltar para coisas muito mais relevantes, não para o calçadão que hoje a população desfruta, uma obra que já está consolidada e

surge uma decisão tardiamente. Aparteando, o Ver. Jailson disse que biologicamente a população está estabilizada e destruir o calçadão seria pior do que permanecer como está. Declarou que a população de berbigão e camarão quase triplicaram, que a alteração foi física e não biológica, isso devido a situação que o local se encontrava. Lembrou que a pesca de corvina é uma realidade na baía de Sepetiba e os organismos aquáticos se protegem nas pilastras, questionando o fato de não haver nenhuma movimentação durante a construção. O Ver. Vicente disse confiar na capacidade técnica do Vereador Jailson e do atual Secretário, que vai buscar a melhor solução. O Ver. Jailson declarou que a justiça e o MP não podem agir de forma desvairada, que a comunidade científica, esta Casa, a Secretaria de Meio Ambiente, os pescadores tem que ser ouvidos. Disse que seguindo esse raciocínio, Copacabana, Ipanema, Cabo frio teriam de ser todos demolidos por estarem construídos sobre área do mar. O Ver. Márcio afirmou que a Comissão de Meio Ambiente desta Casa deveria atuar junto com a Secretaria Municipal, com a sociedade civil para lutar não só pela manutenção, como pela ampliação do calçadão, pois o projeto é maior que o executado, lembrando que ainda tem o lado esquerdo de Vila Geni que não foi executado, bem como a parte que vai dar no Cais, que também precisa ser recuperado em outros moldes. Disse que deve ser feito um movimento como o abraço na Lagoa. O Sr. Presidente afirmou que existe um abaixo assinado passando nas casas organizado pelo Conselho Comunitário de Coroa Grande. O Ver. Jailson disse que quando foi Secretário de Meio Ambiente fez uma defesa biológica, que prova que as obras só ajudaram e se colocou à disposição das comissões e das universidades para ajudar nessa empreitada, declarando que o Brasil hoje é muito democrático e precisa saber ouvir, que é necessário se posicionar contra o Ministério Público por esse tipo de ação, questionando onde será colocado o entulho da demolição e onde será a área de lazer da cidade. O Ver. Márcio lembrou que as pessoas utilizam a orla para realizar caminhadas e disse que as precisam ir à Procuradoria do Município tomar ciência da situação e saber se ainda cabe recurso. Aparteando, o Ver. Marco Barreto declarou que na época o alerta foi dado e o Poder público não atentou para a Lei. Disse que o Município está em franco desenvolvimento e em razão da questão econômica as áreas naturais são solatadas e afirmou que é necessário que os Vereadores fiquem atentos à emissão das licenças para que sejam respeitadas as leis. Exemplificou lembrando que a Cachoeira de Itimirim está sendo invadida por edificações e o espaço é de mata ciliar. Disse que ao formular a defesa é preciso atentar para o histórico, pois o Brasil não aceita mais gestor que queira impor sua vontade, que a população precisa ser ouvida e participe, como agora com o conselho comunitário. Pediu que todos fiquem atentos para Itaguaí crescer com respeito a matas, mananciais e manguezais. Retomando a palavra, o

Ver. Márcio afirmou que existem pesos e medidas diferentes, pois a Marinha e a LLX podem tudo, denunciou que está sendo realizada uma dragagem na Baía de Sepetiba em plena época de defeso e a Secretaria de Meio Ambiente entrou com uma ação para impedir essa dragagem. Questionou se o Porto Sudeste e o estaleiro da Marinha também serão demolidos, afirmando que estes empreendimentos também têm problemas ambientais. O Ver. Silas declarou que as obras foram licenciadas em 1975 em compensação da construção do Porto de Sepetiba, que acabou com a prainha e a praia do coração. Lembrou que foram aprovados o projeto e a engorda da praia que a Docas precisava fazer ao invés de usar a areia para aumentar o píer do porto até chegar à praia do Miranda. Disse que ao invés de demolir o que está construído devem aproveitar a areia retirada com a dragagem do canal para realizar a engorda da praia e perguntou se o Ministério Público vai exigir que o Rio de Janeiro acabe com o Aterro do Flamengo. O Ver. Carlos Kifer lembrou que é o presidente das Comissões de Meio Ambiente, de Agricultura e de Desenvolvimento Econômico, colocou as mesmas à disposição da população. Disse que algo está estranho, não entende a decisão judicial e recordou a CPI da LLX, que tudo tinha licença dos órgãos ambientais. Disse que é ridículo criar problemas com a orla de Coroa Grande, querer destruir algo que já está construído há anos e só traz benefícios para a população. Afirmou que se preocupa quando ouve dizer que precisa cumprir a sentença e lembrou a sentença de 1998 que devolve o território a Itaguaí e até hoje a justiça não fez cumprir. Aparteando, o Ver. Márcio recordou que o governo Benedito Amorim foi o primeiro a construir quiosque em Coroa Grande, que posteriormente foi ampliado, e ninguém se posicionou contra. Retomando a palavra o Ver. Carlos Kifer questionou se o arco metropolitano não causou danos ambientais, parabenizou o Ver. Genildo, que lhe lembrou da Ciclus, e perguntou se tal empresa também não causa dano ambiental. Disse que esta Casa deveria enviar ofício lembrando ao Ministério Público Federal que algumas decisões que lhe competem, afirmando que no caso dos limites territoriais existem repasses indo para um município enquanto deveria ir para outro. Declarou que essa passa a ser a grande batalha desta Câmara com a união de todos os Vereadores e o apoio das Comissões. O Sr. Presidente ressaltou a importância de ser levantado o tema que estava passando despercebido. O Ver. José Domingos lembrou que na CPI de 1998, quando a Camargo Correia realizava o bota fora do Porto e acabou com um rio e manguezal que ligavam uma praia a outra, esta Casa foi ao MP em Caxias e a Promotora veio a Itaguaí, acompanhou todo o trabalho e quinze dias depois foi transferida para Campos. Afirmou que existe um pouco de hipocrisia pois as intervenções não atingiram a areia, citou Conceição de Jacareí, praia do Saco, Muriqui e Itacuruçá que atingiram a faixa de areia e ninguém se manifestou. Disse não saber quem realizou a

reunião em Coroa Grande, mas que alguém não saiu bem esclarecido, pois o que dizem é que a Marinha pediu a desapropriação dos quiosques e do calçadão por causa do submarino nuclear. O Sr. Presidente esclareceu que a reunião foi realizada pelo Secretário de Meio Ambiente e que a ação não tem nada a ver com o submarino. Dando prosseguimento à Sessão, o Sr. Presidente passou à **Ordem do Dia**, solicitando ao 1º Secretário que realizasse a leitura dos documentos constantes de pauta: **Requerimento 025/2014**: Requeiro a Mesa Diretora, na forma Regimental, que seja concedida a comenda de Mulher Dinâmica, a Srª Wanda dos Santos de Oliveira. Sala das Sessões, 08/04/14. (a) Luiz Fernando de Alcântara – Vereador. **Despacho**: Aprovado. Em 08/04/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento 026/2014**: Requeiro a Mesa Diretora, na forma Regimental, que seja concedido Título de Cidadania Itaguaiense ao Sr. Prefeito do Município de Japeri Ivaldo Barbosa dos Santos – Timor. Sala das Sessões, 08/04/14. (a) Abeilard Goulart de Souza Filho – Vereador. **Despacho**: Aprovado. Em 08/04/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento 027/2014**: Moção de Congratulações e Elogios a Srª. Joselaine Gomes Pequeno. Sala das Sessões, 08/04/14. (a) Willian César de Castro Padela – Vereador. **Despacho**: Aprovado. Em 08/04/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento 028/2014**: Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Rafael de Farias Rocha. Sala das Sessões, 08/04/14. (a) Willian César de Castro Padela – Vereador. **Despacho**: Aprovado. Em 08/04/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento 029/2014**: Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Diego de Souza Carvalho Muniz. Sala das Sessões, 08/04/14. (a) Willian César de Castro Padela – Vereador. **Despacho**: Aprovado. Em 08/04/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento 030/2014**: Requeiro a Mesa Diretora, na forma Regimental, que seja concedido título de Mulher Dinâmica, a Srª Cássia Aparecida de Souza. Sala das Sessões, 08/04/14. (a) Marco Aurélio de Souza Barreto – Vereador. **Despacho**: Aprovado. Em 08/04/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento 031/2014**: Requeiro a Mesa Diretora, na forma Regimental, que seja concedido título de Mulher Dinâmica, a Srª Raquel Gonçalves dos Santos. Sala das Sessões, 08/04/14. (a) Marco Aurélio de Souza Barreto – Vereador. **Despacho**: Aprovado. Em 08/04/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento 032/2014**: Requeiro a Mesa Diretora, na forma Regimental, que seja concedida a comenda de Mulher Dinâmica, a Missionária Solange Freitas Maurício. Sala das Sessões, 08/04/14. (a) Luiz Fernando de Alcântara – Vereador. **Despacho**: Aprovado. Em 08/04/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação nº 049/2014**: Solicitando a construção de abrigos de passageiros nos pontos de ônibus de todas as ruas principais e avenidas do Município de Itaguaí. Sala das Sessões, 08/04/2014. (a) Willian Cezar de

Castro Padela – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 08/04/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação n° 050/2014:** Solicitando erradicação do *Aedes aegypti* e controle de roedores e limpeza urbana ao longo da Rua Alzira Feital, com drenagem do bueiro próximo ao n° 133, Bairro Vila Margarida, Itaguaí - RJ. Sala das Sessões, 08/04/2014. (a) Marco Aurélio de Souza Barreto – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 08/04/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação n° 051/2014:** Solicitando a pavimentação e saneamento das Ruas Euclides da Cunha, Rua João Alfredo, Rua Antônio Francisco de Paula e Rua Mário Teles, Bairro Vila Ibirapitanga. Sala das Sessões, 08/04/2014. (a) Willian Cezar de Castro Padela – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 08/04/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação n° 052/2014:** Solicitando saneamento básico (manilhamento) na rua K, Bairro Weda, Itaguaí - RJ. Sala das Sessões, 08/04/2014. (a) Marco Aurélio de Souza Barreto – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 08/04/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação n° 053/2014:** Solicitando a construção de galerias de águas pluviais na esquina da Rua Sacramento, no Bairro Califórnia em Itaguaí. Sala das Sessões, 08/04/2014. (a) Marco Aurélio de Souza Barreto – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 08/04/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Primeira Discussão do Decreto Legislativo n° 01/2014:** Revoga parcialmente o Decreto Legislativo n° 007/2012, que alterou os Artigos 6°, 7° e 17 do Decreto Legislativo 17/2011. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, Decreta e nós promulgamos o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1° Permanece em vigor o Artigo 1° do Decreto Legislativo 07/2012, que dita normas do Artigo 17 do Decreto 17/2011. Art. 2° Ficam revogados os Artigos 6° e 7° do Decreto Legislativo 007/2012, extinguindo-se as assessorias de Gabinete da Vice Presidência, da 2ª Vice Presidência e da 3ª Vice Presidência. Art. 3° O Presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (aa) Nisan César dos Reis Santos – Presidente; Marco Aurélio de Souza Barreto- Vice Presidente; Noel Pedrosa de Mello - 1° Secretário; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro - 2° Secretário. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do dia da próxima Reunião em Discussão Final. Em 08/04/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Discussão Final da Lei n° 3.219, de 08/04/2014:** Dispõe sobre a apresentação de Artistas de Rua nos logradouros públicos do Município de Itaguaí. O Prefeito Municipal de Itaguaí-RJ; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1° As Manifestações culturais de artistas de rua no espaço público aberto, tais como praças anfiteatros, largos, boulevards, independem de prévia autorização os órgãos públicos municipais, desde que observados, os seguintes requisitos: I- Sejam gratuitas para os

espectadores, permitidas doações espontâneas; II- Permitam a livre fluência do trânsito; III- Permitam a passagem circulação de pedestres, bem como o acesso a instalações públicas ou privadas; IV- Prescindam de palco ou de qualquer outra estrutura de prévia instalação no local; V- Utilizem fonte de energia para alimentação de som com potência máxima permitida de acordo com o código de postura do Município de Itaguaí; VI-Tenham duração máxima de até 4 (quatro) horas e estejam concluídas até as 22:00 (vinte e duas horas); VII- Não tenham patrocínio privado que as caracterize como um evento de marketing, salvo projetos apoiados por leis municipal, estadual ou federal de incentivo á cultura. §1º Para os fins desta lei, bastará ao responsável pela manifestação informar á Região Administrativa sobre o dia e hora e sua realização, a fim de compatibilizar o compartilhamento de espaço, se for o caso, com outra atividade da mesma natureza no mesmo dia e local. § 2º As atividades desenvolvidas com base nesta lei não implica em isenção de taxas, emolumentos, tributos e impostos quanto aos patrocínios públicos diretos ou a eventuais pagamentos recebidos pelos realizadores efetuados através de leis incentivo fiscal. Art. 2º Compreendem-se como atividades culturais de artistas de rua, dentre outras o teatro, a dança, a capoeira, o circo, a música, o folclore, a literatura e a poesia. Parágrafo Único. Durante a atividade ou evento, fica permitida a comercialização de bens culturais duráveis, como CDs, DVDs, livros, quadros e telas artesanais, observadas as normas que regem a matéria. Art.3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação. Itaguaí, 08/04/14. (a) Luciano Carvalho Mota – Prefeito. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 08/04/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 3.220, de 08/04/2014:** Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização do exame denominado 'teste da linguinha', no Município de Itaguaí. O Prefeito Municipal de Itaguaí-RJ; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica instituída a obrigatoriedade da realização gratuita do exame denominado teste da linguinha, em todos os hospitais e maternidades, nas crianças nascidas em suas dependências, no Município de Itaguaí, com a finalidade de obter diagnóstico precoce de eventuais problemas na sucção durante a amamentação, mastigação e fala. Parágrafo Único. O exame será realizado por fonoaudiólogo ou por outro profissional da saúde devidamente capacitado, na própria unidade hospitalar, antes de ser concedida alta médica para liberação do recém-nascido. Art. 2º A realização do exame estabelecido pela presente lei abrange todos os recém- nascidos no Município de Itaguaí, sejam atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), por planos de saúde, ou mesmo se tratando de paciente particular. Art.3º Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação. Itaguaí, 08/04/14. (a) Luciano Carvalho Mota – Prefeito. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 08/04/14. (a) Nisan César dos Reis Santos –

Presidente. **Discussão Final da Lei nº 3.221, de 08/04/2014:** Autoriza o Poder Executivo a instituir no Município de Itaguaí o Programa de prevenção, controle e orientação da osteoporose. O Prefeito Municipal de Itaguaí-RJ; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no Município de Itaguaí, o "Programa de prevenção, controle e orientação da osteoporose". Art. 2º O programa tem por objetivos: I- Desenvolver ações voltadas à prevenção, o diagnóstico e o acompanhamento de pacientes vítimas da osteoporose; II- Ampliar o acesso aos serviços de saúde e incrementar a qualidade do atendimento em sua oferta; III- Organizar, regulamentar, acompanhar e avaliar as ações voltadas à prevenção e o tratamento da osteoporose. Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, se necessário. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Itaguaí, 08/04/14. (a) Luciano Carvalho Mota – Prefeito. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 08/04/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Discussão final da Lei nº 3.222, de 08/04/2014:** Dá denominação oficial a logradouro público localizado no loteamento denominado Arapucaia Guassu e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí-RJ; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O logradouro Público conhecido como Rua 36, localizado no Bairro Santa Cândida, no Loteamento Parte Norte do Arapucaia Guassu, 1º Distrito de Itaguaí - RJ, passa a denominar-se Rua Luiz Casado Costa. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Itaguaí, 08/04/14. (a) Luciano Carvalho Mota – Prefeito. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 08/04/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 3.223, de 08/04/2014:** Revoga-se a Lei nº 3.070/13 e altera a redação do Caput do Artigo 1º da Lei nº 2.226, de 04 de junho de 2002, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí-RJ; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art.1º Fica revogada a Lei n.º 3.070, de 12 de março de 2013, passando a ter efeito repristinatório a Lei 2.226, de 04 de junho de 2002. Art. 2º A redação do caput do Artigo 1º, da Lei nº 2.226, de 04 de junho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação: Onde se lê: "O Logradouro Público conhecido como Rua 36, localizado no Bairro Teixeira – 1º distrito de Itaguaí, passa a denominar-se: Rua Miguel de Castro Fernandes". Leia-se: "O Logradouro Público conhecido como Rua 36, localizado no Bairro Weda, 1º distrito de Itaguaí, passa a denominar-se: Rua Miguel De Castro Fernandes". Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Itaguaí, 08/04/14. (a) Luciano Carvalho Mota – Prefeito. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em

08/04/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Discussão Final da Resolução n° 002 de 08/04/2014:** Cria no âmbito da administração interna da Câmara Municipal de Itaguaí, a Comissão de Avaliação, Pesquisa e Incineração de documentos da Câmara Municipal de Itaguaí, e dá outras providências. A Câmara Municipal de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, Decreta e nós promulgamos a seguinte Resolução: Art. 1° Fica criada a Comissão de Avaliação, Pesquisa e Incineração da Câmara Municipal de Itaguaí, que terá as seguintes atribuições: separar, organizar, catalogar e incinerar documentos do arquivo morto próprio da Câmara, apresentando relatório final ao Presidente da Câmara Municipal de Itaguaí. Art. 2° A presente Comissão será constituída por 3 (três) membros todos funcionários efetivos do quadro da Câmara Municipal de Itaguaí. Art. 3° Cada membro da Comissão de Avaliação, pesquisa e Incineração do Acervo Legislativo, fará jus a 140 UFIRITA's de jeton, mensalmente, enquanto permanecerem em sua composição, sem prejuízo de suas funções originárias. Art. 4° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Itaguaí, 08/04/14. (aa) Nisan César dos Reis Santos – Presidente; Marco Aurélio de Souza Barreto- Vice Presidente; Noel Pedrosa de Mello - 1° Secretário; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro - 2° Secretário. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 08/04/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. O Ver. Silas fez **Requerimento Verbal** solicitando que fosse enviado Moção de Pesar a família de Noberto Edmundo de Carvalho, antigo motorista da Prefeitura. **Grande Expediente:** O Sr. Presidente franqueou a palavra ao Ver. Marco Barreto que reclamou que o 1° Secretário não leu na íntegra o Decreto Legislativo n° 01e no momento que leu o mesmo verificou que versa sobre a revogação dos cargos da Vice Presidência, da 2ª Vice Presidência e da 3ª Vice Presidência. Ressaltou que a Mesa Diretora é composta por seis membros e no documento constam apenas as assinaturas do Presidente e dos Secretários, que em nenhum momento esse Decreto foi colocado para a Mesa e não foi notificado sobre nenhuma reunião. Pediu que os Procuradores presentes tomassem uma posição Legal, pois foi votado um documento sem a anuência da Mesa, indicando que fosse verificado nas Atas das reuniões se houve alguma decisão dessa forma. Disse que se foram extintos cargos dos gabinetes da Vice Presidência, da 2ª Vice Presidência e da 3ª Vice Presidência, que seja também do Presidente. Questionou o embasamento legal para a extinção dos cargos e solicitou a situação fosse revista. O Sr. Presidente esclareceu que já estava no grande expediente e perguntou se o Vereador desejava fazer mais alguma colocação. Aparteando, a Verª Mirian declarou que vota contra o Decreto, que a Mesa não foi comunicada, que a maioria é que decide e o Regimento Interno desta Casa está sendo rasgado. Afirmou que

se for extinguir os cargos da Vice Presidência, da 2ª Vice Presidência e da 3ª Vice Presidência tem que extinguir os cargos da 1ª Secretária, da 2ª Secretária, da Presidência, da Secretária de Comunicação, da Secretária de Segurança e de algumas estruturas da Câmara. Questionou o motivo de existir 17 cargos na Secretária de Comunicação e alegou que os Vice Presidentes estão sofrendo perseguição. Retomando a palavra, o Ver. Marco lembrou a passagem do Dia Mundial da Saúde, disse que hoje é o Dia de Combate ao Câncer e dentro desse contexto salientou que o Brasil passa por um momento importante, que o Ministro da Saúde, que é do PT, visa os trabalhos de ação ampla, citando o Programa mais médicos, que já conta com mais de nove mil profissionais em atividade e em abril receberá mais 3745 médicos para a assistência nos locais onde está defasada. Ressaltou que a preocupação é levar médicos para onde há mais necessidade e aumentar o número de cursos de medicina. O Ver. Silas pediu aparte para informar que Itaguaí está inscrito no Programa mais médicos e uma unidade de saúde está sendo construída no bairro Califórnia. O Ver. Marco retomou a palavra e afirmou que é oriundo de Itingussu e ressaltou a dificuldade de alguém de uma comunidade tão carente vislumbrar a possibilidade de ser médico. Disse que ao ver a Presidente da república falar do aumento de cursos de medicina imaginou um curso na região oeste, frisando a importância do conhecimento da realidade local em termos de epidemiologia. Ressaltou ainda a marcha da saúde na orla de Coroa Grande e a Secretária trouxe a tema da adesão do Município à questão da saúde escolar com uma proposta de enculturação desde o ensino básico. Lembrou a proximidade da campanha de vacinação contra a gripe, que será realizada entre os dias 22 de abril e 09 de maio, que ampliou sua abrangência. O Ver. Vicente parabenizou o colega e declarou que nunca foi convidado a participar de nenhuma decisão da Mesa Diretora, não participou de nenhum ato para destituir cargos, não participou de reunião para deliberar qualquer assunto da Mesa, assim como os Vereadores Marco e Mirian. Disse desejar que fique registrado na Casa que se é há a necessidade de destituir cargos que todos os vereadores conversem para extinguir o que é preciso de fato. Classificou a decisão como arbitrária, sem ouvir as partes e sugeriu que sejam extintos todos os cargos e o dinheiro devolvido para a prefeitura. O Ver. Marco afirmou que não estão legislando em causa própria, pois os cargos já foram confiscados em novembro. Proferiu que foi tomada uma posição como se não houvesse Mesa Diretora, que foram eleitos por dois anos e até o final do ano corrente ocupa, junto com os Vereadores Mirian e Vicente, as Vice Presidências. Declarou que hoje um direito é ignorado, amanhã virá a consequência, que é a desarmonia. Disse que não reclamou em público quando perdeu os cargos, mas agora se queixa no plenário pelo desaforo e desrespeito de votar algo sem uma discussão ampla. Nada mais havendo para constar, o Sr.

Presidente encerrou a presente Sessão, antes marcando a próxima para terça-feira, 15 de abril em horário Regimental. Eu, Milton, a redigi.

Presidente

Vice Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário